



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição e instalação de placas de identificação para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental

1.2. As placas de identificação deverão ser de acordo com o modelo em anexo.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados e descritos abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1	UN	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VINTE E UM DE ABRIL.TAMANHO 100CM X 4.00 M. AS PLACAS DEVEM CONTER TUBO 20 X30 GALVANIZADO, ACM. AZUL ROYAL,LETRAS EM PVC EXPANDIDO 15 MM-PINTADAS, PARAFUSOS 10,TIPO DE LETRA CONFORME CONSTA NO MODELO ANEXO,NA LATERAL DIREITA O BRASÃO DO MUNICIPIO E NA PARTE INFERIOR AO BRASÃO ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN.
2	1	UN	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA FALCON.TAMANHO 100CM X 4,00 M. AS PLACAS DEVEM CONTER TUBO 20 X30 GALVANIZADO, ACM. AZUL ROYAL,LETRAS EM PVC EXPANDIDO 15 MM-PINTADAS, PARAFUSOS 10,TIPO DE LETRA CONFORME CONSTA NO MODELO ANEXO,NA LATERAL DIREITA O BRASÃO DO MUNICIPIO E NA PARTE INFERIOR AO BRASÃO ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN.
3	1	UN	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARECHAL FLORIANO.TAMANHO 100CM X 5,00 M. AS PLACAS DEVEM CONTER TUBO 20 X30 GALVANIZADO, ACM. AZUL ROYAL,LETRAS EM PVC EXPANDIDO 15 MM-PINTADAS, PARAFUSOS 10,TIPO DE LETRA CONFORME CONSTA NO MODELO ANEXO,NA LATERAL DIREITA O BRASÃO DO MUNICIPIO E NA PARTE INFERIOR AO BRASÃO ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN.
4	1	UN	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DUQUE DE CAXIAS.TAMANHO 100CM X 4.00 M. AS PLACAS DEVEM CONTER TUBO 20 X30 GALVANIZADO, ACM. AZUL ROYAL,LETRAS EM PVC EXPANDIDO 15 MM-PINTADAS, PARAFUSOS 10,TIPO DE LETRA CONFORME CONSTA NO MODELO ANEXO,NA LATERAL DIREITA O BRASÃO DO MUNICIPIO E NA PARTE INFERIOR AO BRASÃO ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN.
5	1	UN	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA.TAMANHO 100CM X 5,00 M. AS PLACAS DEVEM CONTER TUBO 20 X30 GALVANIZADO, ACM. AZUL ROYAL,LETRAS EM PVC EXPANDIDO 15 MM-PINTADAS, PARAFUSOS 10,TIPO DE LETRA CONFORME CONSTA NO MODELO ANEXO,NA LATERAL DIREITA O BRASÃO DO MUNICIPIO E NA PARTE INFERIOR AO BRASÃO ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN.
6	1	UN	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GIUSTO DAMO .TAMANHO 100 CM X 4.50 M. AS PLACAS DEVEM CONTER TUBO 20 X30 GALVANIZADO, ACM. AZUL ROYAL,LETRAS EM PVC EXPANDIDO 15 MM-PINTADAS, PARAFUSOS 10,TIPO DE LETRA CONFORME CONSTA NO MODELO ANEXO,NA LATERAL DIREITA O BRASÃO DO MUNICIPIO E NA PARTE INFERIOR AO BRASÃO ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN.
7	1	UN	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ ODILA LEHNEN.TAMANHO 100CM X 5.00 M. AS PLACAS DEVEM CONTER



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			TUBO 20 X30 GALVANIZADO, ACM. AZUL ROYAL, LETRAS EM PVC EXPANDIDO 15 MM-PINTADAS, PARAFUSOS 10, TIPO DE LETRA CONFORME CONSTA NO MODELO ANEXO, NA LATERAL DIREITA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NA PARTE INFERIOR AO BRASÃO ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN.
8	1	UN	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM NABUCO. TAMANHO 100CM X 5,00 M. AS PLACAS DEVEM CONTER TUBO 20 X30 GALVANIZADO, ACM. AZUL ROYAL, LETRAS EM PVC EXPANDIDO 15 MM-PINTADAS, PARAFUSOS 10, TIPO DE LETRA CONFORME CONSTA NO MODELO ANEXO, NA LATERAL DIREITA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NA PARTE INFERIOR AO BRASÃO ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN.
9	1	UN	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBERTO PASQUALINI. TAMANHO 100CM X 4,00 M. AS PLACAS DEVEM CONTER TUBO 20 X30 GALVANIZADO, ACM. AZUL ROYAL, LETRAS EM PVC EXPANDIDO 15 MM-PINTADAS, PARAFUSOS 10, TIPO DE LETRA CONFORME CONSTA NO MODELO ANEXO, NA LATERAL DIREITA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NA PARTE INFERIOR AO BRASÃO ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN.
10	1	UN	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ GLADYS. TAMANHO 100CM X 4,00 M. AS PLACAS DEVEM CONTER TUBO 20 X30 GALVANIZADO, ACM. AZUL ROYAL, LETRAS EM PVC EXPANDIDO 15 MM-PINTADAS, PARAFUSOS 10, TIPO DE LETRA CONFORME CONSTA NO MODELO ANEXO, NA LATERAL DIREITA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NA PARTE INFERIOR AO BRASÃO ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN.
11	1	UN	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECI CAPUANI. TAMANHO 100CM X 3,10 M. AS PLACAS DEVEM CONTER TUBO 20 X30 GALVANIZADO, ACM. AZUL ROYAL, LETRAS EM PVC EXPANDIDO 15 MM-PINTADAS, PARAFUSOS 10, TIPO DE LETRA CONFORME CONSTA NO MODELO ANEXO, NA LATERAL DIREITA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NA PARTE INFERIOR AO BRASÃO ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN.
12	1	UN	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOFIA PICH. TAMANHO 100CM X 5,00 M. AS PLACAS DEVEM CONTER TUBO 20 X30 GALVANIZADO, ACM. AZUL ROYAL, LETRAS EM PVC EXPANDIDO 15 MM-PINTADAS, PARAFUSOS 10, TIPO DE LETRA CONFORME CONSTA NO MODELO ANEXO, NA LATERAL DIREITA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NA PARTE INFERIOR AO BRASÃO ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN.
13	1	UN	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA. TAMANHO 100CM X 5,00 M. AS PLACAS DEVEM CONTER TUBO 20 X30 GALVANIZADO, ACM. AZUL ROYAL, LETRAS EM PVC EXPANDIDO 15 MM-PINTADAS, PARAFUSOS 10, TIPO DE LETRA CONFORME CONSTA NO MODELO ANEXO, NA LATERAL DIREITA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NA PARTE INFERIOR AO BRASÃO ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN.
14	1	UN	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA. TAMANHO 100CM X 4,00 M. AS PLACAS DEVEM CONTER TUBO 20 X30 GALVANIZADO, ACM. AZUL ROYAL, LETRAS EM PVC EXPANDIDO 15 MM-PINTADAS, PARAFUSOS 10 TIPO DE LETRA CONFORME CONSTA NO MODELO ANEXO, NA LATERAL DIREITA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NA PARTE INFERIOR AO BRASÃO ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN.
15	1	UN	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL HOHN ONGMAN. TAMANHO 100CM X 4,00 M. AS PLACAS DEVEM CONTER TUBO 20 X30 GALVANIZADO, ACM. AZUL ROYAL, LETRAS EM PVC EXPANDIDO 15 MM-PINTADAS, PARAFUSOS 10, TIPO DE LETRA CONFORME CONSTA NO MODELO ANEXO, NA LATERAL DIREITA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NA PARTE INFERIOR AO BRASÃO ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição e instalação de placas de identificação para além de atualizar a nomenclatura, uniformizar a sinalização da fachada das instituições de Ensino da Rede Pública Municipal facilitando a identificação pela comunidade escolar. Atualmente nossas escolas não possuem uma identificação externa de qualidade, muitas delas se encontram com os dados apagados impossibilitando sua visualização. Além disso, a identificação da instituição visa inseri-la no contexto do pertencimento dentro do âmbito escolar, e ainda, representa o zelo pelo patrimônio público

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO.

- 4.1.** A entrega da(s) placa(s) deverá ser realizada conforme quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Após a solicitação a contratada terá o prazo de até 30(trinta) dias para realizar a efetiva entrega e instalação da(s) placa(s) em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este ou pessoa designada acompanhe a instalação.
- 4.2.** Para fiscalizar a execução do contrato, fica designada a Secretária Municipal da Educação e Cultura, ou servidor devidamente designado para esta função, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
- a) **provisoriamente:** no ato de entrega para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente:** após a verificação das características das placas e consequente aceitação, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.
- 4.3.** Verificada a desconformidade do material, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.
- 4.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com as placas de identificação.
- 4.5.** Além da entrega e instalação no local designado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.6.** Será avaliado o acondicionamento do material no momento da entrega. Desta forma, produtos manchados, riscados, sujos, mofados, enferrujados, riscados, danificados ou com aparência duvidosa ou fora do solicitado, não serão aceitos.
- 4.7.** A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o material recusado pelo Município,



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.8. O prazo de entrega, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades e informações da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega das placas.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega da(s) placa(s).
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade do material.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer o material cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- h) entregar as placas no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias a placa recusada pelo Município.
- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- n) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- o) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

p) assegurar a garantia do objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades e obrigações do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega do material e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição do material e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de material, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Secretária Municipal da Educação e Cultura, ou servidor devidamente designado, para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação das placas e apresentação da nota fiscal assinada pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

8.2. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.3. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido bens compatíveis como o objeto da licitação


Rosane Maria Loose
Secretaria Municipal da Educação e Cultura